

PROJETO DE LEI Nº 054/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o município a **DESAFETAR** Área verde, da matrícula nº 25.450 e dá outras providências;

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos o Município de Água Santa autorizado a “DESAFETAR” de sua caracterização original de “ÁREA VERDE” o imóvel matriculado sob o nº 25.450, do livro nº 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara – RS.

Parágrafo Único – A matrícula 25.450, bem como os mapas das áreas são parte integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Setembro de 2023

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 054/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadores,

Servimo-nos da presente para encaminhar a esta Casa Projeto de Lei que autoriza o Município de Água Santa a DESAFETAR de sua caracterização original de “Área Verde” o imóvel matriculado sob o nº 25.450 do livro nº 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara – RS.

O referido imóvel foi recebido quando da aprovação do Loteamento Residencial Lourdes Francisca Fernandes.

A referida área será desafetada para o processo de unificação dos lotes e desdobramento para construção de casas populares a pessoas de baixa renda, conforme mapas em anexo. No desdobre conforme mapa 3 haverá a averbação de área verde remanescente.

Limitados ao que se apesenta contamos com o apoio desta Casa para aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Santa
11 de Setembro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.

Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

COMARCA DE TAPEJARA

REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que esta imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde a reprodução autêntica, de inteiro teor, da ficha a que se refere:

MATRÍCULA	Ofício de Registro de Imóveis	Fis.	Matrícula
	Comarca de Tapejara - RS	1	25.450
	LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL	Tapejara, 13 de setembro de 2016	
	IMÓVEL: <u>UM LOTE URBANO</u> , sob nº 13, da quadra nº 79, de forma irregular, sem benfeitorias, no Loteamento Residencial Lourdes Francisca Fernandes, com a área superficial de <u>3.829,83-m²</u> (três mil, oitocentos e vinte e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado com frente para a Rua B, distante 98,07 metros da esquina com a Rua Rosa Coser, na cidade de Água Santa-RS, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao <u>NORDESTE</u> , com o lote nº 01, da quadra 85, onde mede 26,83 metros; ao <u>NOROESTE</u> , com o lote nº 06, onde mede 30,85 metros, com o lote nº 17, onde mede 20,37 metros, ambos da quadra nº 81; e com a Rua B, onde mede 15,00 metros; ao <u>SUDOESTE</u> , com lote de Fábio Fontana, onde mede 91,31 metros; e, com o lote nº 17, onde mede 6,81 metros; e, ao <u>LESTE</u> , com terras de Roberto Fontana, onde mede 99,87 metros. PROPRIETÁRIO: <u>MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA - RS</u> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.406.495/0001-71, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal), na Rua Padre Júlio Marin, 887, na cidade de Água Santa-RS. REG. ANT: Serventia. OBSERVAÇÃO: Imóvel havido em conformidade com o Artigo 22, da Lei 6.766 de 19.12.1979. Protocolo nº 91586 em 22.08.2016. Registrador Designado: <u>Gelso José Felini</u> R\$21,20. Selo: 0644.01.1500006.45857 - R\$0,45. 0644.03.1500006.05634 - R\$0,85 fc Av. 1-25450 em 13.08.2016 Protoc. 91586 em 22.08.2016 AFETAÇÃO: Procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi afetado em favor do <u>MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA - RS</u> , em razão do registro do "Loteamento Residencial Lourdes Francisca Fernandes", cujo imóvel destina-se à área verde, conforme determinam os artigos 20 e 22 da Lei 6.766/79, combinado com o 506 caput e parágrafo 1º da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul (CNNR). Dou Fé. Emolumentos: R\$34,90. Selo: 0644.01.1500006.45858 - R\$0,45; 0644.03.1500006.05635 - R\$0,85. Registrador Designado: <u>Gelso José Felini</u> fc		

(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 6 de julho de 2023, às 11:56:15.

Total: R\$30,30 ()

Crédito/1 páginas: R\$11,00 (0644.02.2100002.44318 = NIHIL)

Desconto/1 livros e arquivos: R\$12,10 (0644.02.2100002.44317 = NIHIL)

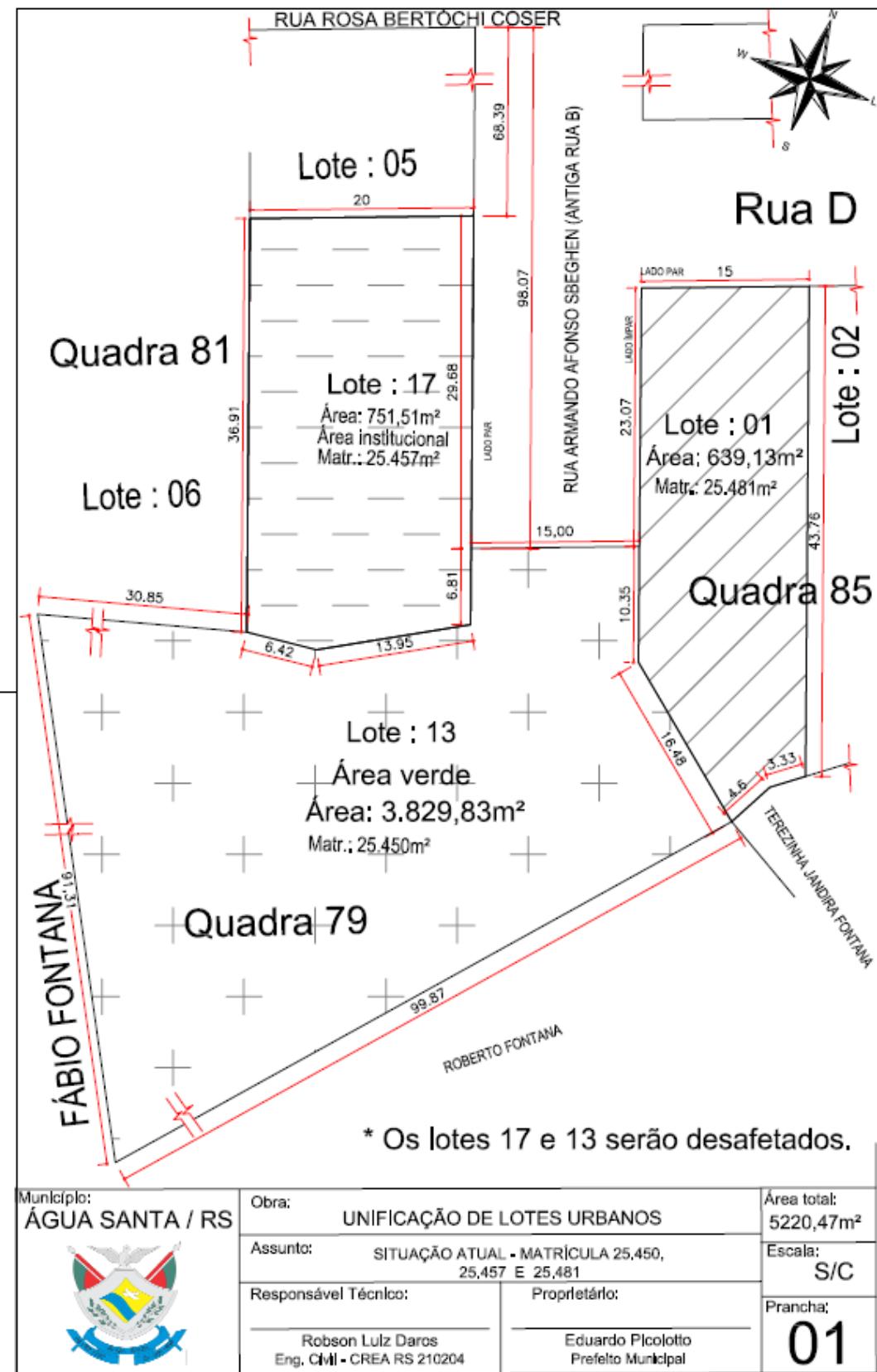
Processamento eletrônico da dados: R\$6,40 (0644.01.2300002.02453 = NIHIL)

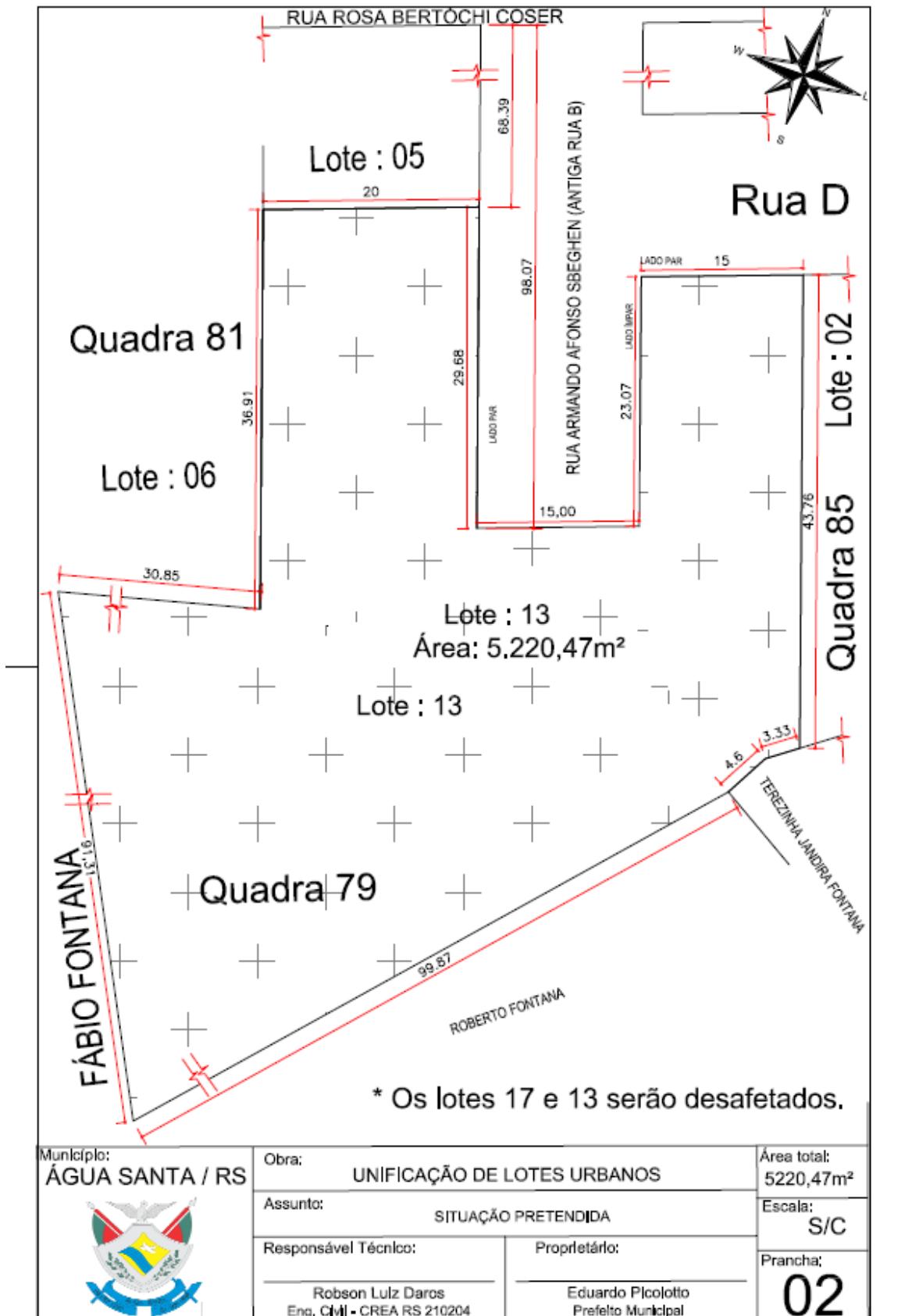
Wagner Lauermann
Registrador Substituto

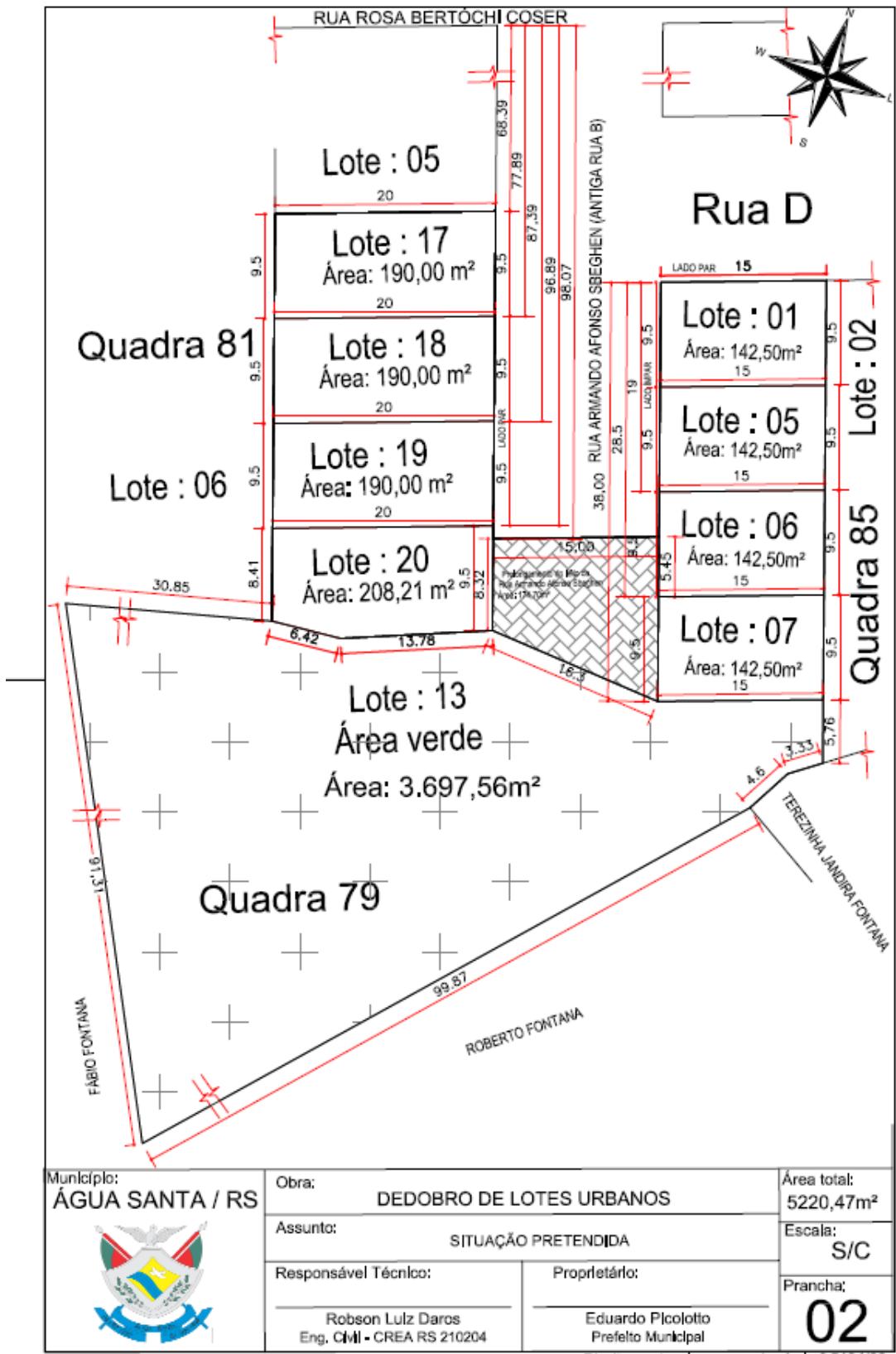


A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 53 2023 00012970 30









Município:



Obra: **DEDOBRO DE LOTES URBANOS**

Área total:

Assunto: SITUAÇÃO PRETENDIDA

Escala:

Resumen del Término

Brendatérdei

Robson Lulz Daros
Eas. Civil - CREA RS 210304

Eduardo Picolotto
Prefeito Municipal

02

Direitos autorais reservados Le nº 5194/66